



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 36385-000 - CARRANCAS - MG

PROJETO DE LEI Nº 097/99

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 844/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999 QUE CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 844/99 de 13 de janeiro de 1999, que cria cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Água e Esgoto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Carrancas, da Lei nº 761/97, o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**, com a remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - No prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei o Executivo Municipal providenciará a republicação atualizada da Lei nº 844/99, com as alterações nela introduzidas decorrentes desta Lei.

Carrancas, 17 de fevereiro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 09.03.99.
Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 849/99.

Presidente da Câmara
Lélia Andrade
Presidente